



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### ADITIVO Nº 45/2023

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** e, de outro lado, a empresa **1 DOC TECNOLOGIA S.A**, com sede à Avenida Luiz Bolteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, Telefone (48) 3031-8755, e-mail: [financeiro@1doc.com.br](mailto:financeiro@1doc.com.br) neste ato devidamente representada pelo senhora **Alice Leão Luz de Oliveira**, Procuradora, CPF nº 104.xxx.xxx-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Processo nº 100/2021**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos estipulados pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto visa a “*Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Sistema Informatizado em formato SaaS para Gerenciamento Eletrônico de Documentos Multiuso, contemplando os Módulos: Memorando, Circular, Protocolo, Ouvidoria, Pedido e-Sic, Ofício, Processo Administrativo, Workflow Avançado, Atos e Documentos Oficiais, Aprovação de projetos de construção e parcelamentos de solo, licenciamento ambiental digital, fiscalização de obras e posturas, com Assinatura em Lote com Assinatura em Lote*”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à manifestação dos Departamentos Municipais de Administração e Obras, através do Processo Administrativo Digital nº 3.367/2023, agasalhado pelo Parecer Jurídico nº 297/2023, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **28/08/2023 a 28/08/2024**, incluindo o reajuste contratual pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, no patamar de 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento), de acordo com os comandos insculpidos no inciso III do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT./MÊS	VALOR TOTAL/ANO
01	Sistema informatizado em formato Saas para gerenciamento eletrônico de documentos multi-uso, contemplando os módulos: memorando, circular, protocolo, ouvidoria, pedido e-sic, ofício, processo administrativo, workflow avançado, atos e documentos oficiais com assinatura em lote.	12	R\$ 3.579,51	R\$ 42.954,12
02	Aprovação de projetos de E construção parcelamento de solo, licenciamento ambiental digital, fiscalização de obras e posturas.	12	R\$ 1.176,49	R\$ 14.117,88
<b>VALOR GLOBAL R\$ 57.072,00 (cinquenta e sete mil e setenta e dois reais)</b>				

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinícius Brandão De Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Fabiana Pradela Sales**  
Diretora do Departamento de Administração  
CPF nº 329.xxx.xxx-22  
Gestora do Contrato

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 11 de julho de 2023.  
**IDOC Tecnologia S.A**  
**Alice Leão Luz de Oliveira**  
CPF nº 104.xxx.xxx-33 – Procuradora

**Thiago Martins Linhares Lopes**  
Diretor do Departamento de Obras  
CPF nº 015.xxx.xxx-92  
Gestor do Contrato